

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)  
Estado de São Paulo

**P O R T A R I A   N° 023/2025**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a posse do interessado nomeado para o cargo efetivo de contador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM conforme determinado na Portaria n° 19/2025.”*

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Concurso Público n° 01/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando a homologação do resultado final do certame pela Portaria n° 003/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando a Portaria n° 19/2025 de nomeação para o exercício do cargo de contador do IPREM;

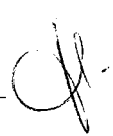
E considerando finalmente o requerimento de prorrogação solicitado pelo interessado nos termos do artigo 26, parágrafo 2°, da Lei Municipal n° 870/1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para a realização da posse do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2024: **Dieison Rafael Marques**, nomeado nos termos da Portaria n° 19/2025 para exercer as funções do cargo de Contador.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data deste ato, nos moldes do artigo 16, parágrafo 2°, da Lei Municipal n° 870/1993.

**Art. 3º.** O exercício deverá ter início em 05 (cinco) dias a partir da data da posse.



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

---

**Art. 4º.** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo acima estabelecido, prosseguindo na nomeação do candidato aprovado conforme ordem final de classificação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César/SP, 26 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
**DIRETORA PRESIDENTE**